

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	5 – 1	Descrição:	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de pilhas e baterias secas para aparelhos transistorizados, lanternas, etc; - a fabricação de acumuladores elétricos, inclusive partes e peças (separadores, placas, etc.); - a fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores. 		<ul style="list-style-type: none"> - o condicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; - a fabricação de material elétrico para veículos automotores (6-1). 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
- Não há linhas de corte.				
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód.5 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>				
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód.5 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>				
CNAE(1):				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	5 – 1	Descrição:	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
Grupo	272	- fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Outras atividades/consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 5 – 1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 1	Descrição:	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente ao licenciamento ambiental;				
4	Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008: referente ao controle ambiental de pilhas e baterias, que geram impactos negativos ao meio ambiente em razão de seu descarte inadequado;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 8, de 3 de setembro de 2012 (e alterações): referente à regulamentação da importação de pilhas e baterias;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 2	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, de equipamentos de iluminação elétrica, sinalização e alarme, de fios, cabos e outros materiais elétricos; - a fabricação de cabos de fibra óptica e de peças para máquinas e equipamentos; - a fabricação de componentes eletrônicos, a fabricação de computadores e periféricos de computadores; - a fabricação de equipamentos de comunicação e produtos eletrônicos semelhantes; - a fabricação de produtos eletrônicos de consumo; - a fabricação de equipamentos de medida, teste, navegação e controle; - a fabricação de cronômetros e relógios; - a fabricação de equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos; - a fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças e material elétrico e eletrônico para veículos automotores (6-1); - a manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos compreendidos nesta divisão, quando realizadas por unidade especializada; - o condicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores. 		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 2	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
- Não há linhas de corte.					
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 5 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 5 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>					
CNAE⁽¹⁾:					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Divisão	26	- fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; ACRESCENTEI			
Divisão	27	- fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
CTF/APP:	Outras atividades/consulte tabela.		CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.	

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 2	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Observações:					
Para material eletrônico, equipamentos de telecomunicações e informática, verificar divisão 26 da CNAE, para material elétrico, verificar grupos 271, 273 e 279 da CNAE.					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 5 – 2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos –				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 2	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente ao licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 3	Descrição:	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de fogões e fornos de micro-ondas; - a fabricação de refrigeradores, conservadoras e semelhantes; - a fabricação de máquinas de lavar e secar (roupas, utensílios de mesa, copa e cozinha); - a fabricação de barbeadores, secadores de cabelo e outros aparelhos elétricos de uso pessoal; - a fabricação de aspiradores de pó, enceradeiras, processadores de alimentos, liquidificadores, ozonizadores, chuveiros elétricos, torradeiras, ventiladores e outros eletrodomésticos; - a fabricação de fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelhas e aquecedores domésticos, elétricos ou não; - a fabricação de outros aparelhos elétricos de uso doméstico ou não. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças e acessórios para fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico (4-1); - a reparação de máquinas e aparelhos de uso doméstico; - a fabricação de resistências para aparelhos de aquecimento (4-1); - a fabricação de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4-1); - a fabricação de máquinas e aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície (4-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
- Não há linhas de corte.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	5 – 3	Descrição:	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Médio		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód.5 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód.5 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
CNAE⁽¹⁾:			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Divisão	27	- fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
CTF/APP:	Outras atividades/consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.
Observações:			
Para aparelho elétrico, verificar grupos 271, 273 e 279 da CNAE, para eletrodomésticos, verificar grupo 275 da CNAE.			
(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 5 – 3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos , na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 3	Descrição:	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
<p>inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994 : referente ao controle ambiental do ruído excessivo, que causa prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição, por meio do Selo Ruído;				
4	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente ao licenciamento ambiental;				
5	Instrução Normativa MMA nº 3, de fevereiro de 2000 : refere-se a obrigatoriedade de aposição do Selo Ruído na embalagem do eletrodoméstico liquidificador, nacional e importado, comercializado no País.;				
6	Instrução Normativa MMA nº 5, de 4 de agosto de 2000 : refere-se a obrigatoriedade da aposição do Selo Ruído na embalagem do eletrodoméstico secador de cabelo, nacional e importado, comercializado no País;				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 3	Descrição:	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
7	Instrução Normativa nº 15, de 18 de fevereiro de 2004 : referente à obrigatoriedade de obtenção de Selo Ruído para aspiradores de pó importados;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
10	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
11	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 4	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes, a gás de mercúrio, sódio e néon, halógenas, de arco, de raios infravermelho e ultravioleta e semelhantes; - a fabricação de lâmpadas miniaturas e lâmpadas descartáveis para flash ópticos, fotográficos e cinematográficos; - a fabricação de jogos de lâmpadas usados em árvores de natal; - a fabricação de reatores para lâmpadas fluorescentes, starters e outros acessórios para lâmpadas. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação e montagem de lustres, abajures, luminárias completas (5-2); - a fabricação de refletores blindados ou não (5-2); - a fabricação de lanternas (5-2); - a fabricação de equipamentos de iluminação para equipamentos de transporte (6-1; 6-2; 6-3); - a fabricação de bulbos de vidro para lâmpadas (5-2); - a fabricação de soquetes para lâmpadas (5-2); - a fabricação de equipamentos de sinalização viária (sinais luminosos, semáforos) (5-2); - a fabricação de material elétrico para veículo automotores (6-1); - a fabricação de painéis de letreiros luminosos (5-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
- Não há linha de corte.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 4	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.	Versão FTE:	1.0
----------------	-------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Médio
---------------	-------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

--	--	--	--	--

Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 5 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades *não compreendidas* nesta Ficha Técnica.

É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 5 – 4, a pessoa jurídica que exerça, *em caráter permanente ou eventual*, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.

CNAE⁽¹⁾:

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Grupo	274	- fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação.

--	--	--	--

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

CTF/APP:	Outras atividades/consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.

--	--	--	--

Observações:

(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 4	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.	Versão FTE:	1.0
----------------	-------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Médio
---------------	-------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

--	--	--	--	--

atividade **cód. 5 – 4 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista**, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de **Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista**, na forma especificada na Ficha.

A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.

--	--	--	--	--

Referências:

1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente ao licenciamento ambiental;
4	Portaria Ibama nº 32, de 12 de maio de 1995 : referente ao cadastramento no IBAMA das pessoas físicas e jurídicas que importem, produzam ou

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	5 – 4	Descrição:	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
comercializem a substância mercúrio metálico.					
5	Portaria Ibama nº 46 de 31, de maio de 1996 ; referente a alteração do artº 1º da Portaria nº 32, de 12 de maio de 1995;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 ; referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				